

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 259/64 INTERESSADO: JOÃO CERIBELLI PACCA
ASSUNTO : S/renovação do contrato do interessado, para reger a
Cadeira de Estatística da FFCL de Presidente Prudente.

P A R E C E R N° 97/64

1. Em julho de 1960, o Diretor da FFCL de Presidente Prudente propôs o contrato do Professor JOÃO CERIBELLI PACCA, para reger a Cadeira de Complementos de Matemática e Estatística Educacional.

Segundo o "curriculum vitae" anexado à proposta, o candidato cursara a Escola Politécnica da USP e havia sido Professor de Geografia (interino), de Matemática e de Física em ginásios e institutos de educação.

Com o parecer favorável do Professor Michel Pedro Sawaya, aprovado pelo Conselho Estadual de Ensino Superior em agosto de 1960, o contrato foi autoriza pelo Governador do Estado, em despacho de 21.10.1960, do seguinte teor (segundo inscrição do "Diário Oficial" de 28.10.1960, feita a fls. 7 do processo SE n.75930 de 1960, apenso ao presente):

"AUTORIZANDO a contratação do Sr. João Ceribelli Pacca, pelo prazo de 365 dias, para exercer as funções de Professor Catedrático da Cadeira de Complementos de Matemática e Estatística Educacional, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente"

2. Não consta, do processo 259/64 (é a numeração dada no ofício de 29.6.60 da FFCL de Presidente Prudente), nem no apenso processo 75930/60, o termo de contrato.

Não sabemos quando se iniciou a atividade do Sr. Pacca como contratado.

Parece que isso se deu em abril de 1961 somente pois a fls. 14 do processo 259/64 consta parecer do Prof. Carlos Aldrovandi, datado de 14/5/62, favorável à "prorrogação do contrato", e a fls. 17 a Faculdade pede autorização para "proceder a contratação, em prorrogação a partir de 16/4/62".

Essa renovação se propôs pelo prazo de 730 dias. Foi autorizada pelo Governador do Estado em 5/7/62, segundo informação constante de fls. 19 e em que se um processo de n°- 6754/62, que não está apenso ao ora em exame. E o contrato fez, conforme termo que constitui a fls. 21 a 23 deste processo.

3. Por ocasião da proposta da prorrogação do contrato, ou melhor, um mês antes o Professor responsável pelo expediente da Diretoria da Faculdade dirigiu ao Presidente do Conselho Estadual de Ensino Superior ofício (fls. 8) propondo a renovação ao contrato do citado professor para reger a mencionada cadeira, "pela qual vem respondendo com eficiência e dedicação conforme atestam documentos em anexo".

Em anexo, no processo que temos em mãos, constam apenas o curriculum vitae do Professor Pacca, por este assinado e datado de 2.5.1962 (fls. 9 e 10), o "plano de trabalho das cadeiras" "Complementos de Matemática e Estatística Educacional", também assinado pelo professor Pacca e datado de 8.5.1962 (fls. 11), o "programa para o desenvolvimento de aulas teóricas e práticas" (de Complementos de Matemática), datado de 8.5.1962 e assinado pelo professor Pacca (fls. 12) e, finalmente, o "programa para o desenvolvimento de aulas teóricas e práticas" (de Estatística Educacional) também com data de 8.5.1962 e assinatura do professor Pacca (fls. 13).

A "eficiência e dedicação" estão, pois, atestadas no ofício de fls. 8, mas não em quaisquer "documentos em anexo" a não ser que estes tenham sido dispensados do processo.

4. O mesmo ofício de fls. 8 esclarece que o professor Pacca, além das atividades de docência, cooperou no "planejamento e elaboração de orçamento para a construção do prédio da Faculdade", assim como na "montagem dos aparelhos da Estação Meteorológica do Departamento de Geografia".

5. Confrontando o "curriculum vitae" de fls. 3 (provavelmente correspondente a julho de 1960), com o de fls. 9 e 10, datado de 1962, observamos os seguintes acréscimos, no segundo deles:

a) a partir de 1960 deixou de ser professor de Matemática no Ginásio Estadual de Alvares Machado, para "ficar à disposição da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente, para reger as cadeiras de Complementos de Matemática e Estatística Educacional, em regime de tempo parcial";

b) continuou a exercer as funções de professor de Física no Instituto de Educação Fernando Costa, de Presidente Prudente;

c) fez uma palestra na Faculdade, quando da visita de universitários da Seção de Geografia da Faculdade de São Bento, São Paulo, sobre o tema "Medições Meteorológicas";

d) realizou "seminários: aulas práticas de aplicação ao desenvolvimento teórico de Estatística Educacional ministrado no curso da Seção de Pedagogia da Faculdade."

e) foi membro de três comissões: 1) "comissão do Terreno e Construção do Prédio para a Faculdade."; 2) "comissão criada pela portaria 2/62 para efetuar o Levantamento dos Bens Patrimoniais da mesma Faculdade"; 3) "comissão para efetuar o Levantamento Contábil da Faculdade."

6. Ainda examinando a primeira prorrogação do contrato do professor Pacca, verificamos que o parecer do relator, professor Carlos Aldrovandi, no Conselho Estadual do Ensino Superior, datado de 14.5.1962, diz o seguinte:

"Parecer 211/62 O Senhor Professor José Fernando Martins Bonilha, responsável pelo expediente da FFCL de Presidente Prudente, propõe a este Conselho a prorrogação do contrato do Sr. Prof. João Ceribelli Pacca, que exerce a regência da cadeira de "Complementos de Matemática e Estatística Educacional, daquele instituto. Examinando o processo, concluímos pela procedência da solicitação, razão porque o nosso parecer é favorável a prorrogação em tela, s.m.j."

7. Em ofício de 8 de fevereiro de 1962 o Prof. Dr. Hygino Aliandro, Diretor da Faculdade, dirige-se a este Conselho propondo a renovação do contrato do professor Pacca, "para reger a Cadeira de Estatística" (fls. 25), pelo prazo de 730 dias (fls. 26), conforme minuta de contrato (fls. 27 a 29) e tendo em vista o "curriculum vitae" do contratando (fls. 31 e 32).

8. Quando aludimos ao contrato anterior, constante de fls. 21 a 23, nenhum comentário fizemos a respeito: tratava-se de acordo já ultimado. Mas agora, parece-nos pertinente o exame da minuta do novo contrato, que aliás, repete quase que integralmente os termos do anterior.

Diz a cláusula segunda que o contratado se obriga "a cumprir dentro do horário semanal que lhe for determinado pela Diretoria, um mínimo de 12 horas e um máximo de 18 horas, a critério da Diretoria, entendendo-se que nesse horário serão compreendidas as aulas teóricas e as aulas práticas. "Á curiosa redação dessa proposição segue-se o seguinte, completando a cláusula contratual segunda: "Torna-se óbvio que o Contratado cuidará da investigação e da elaboração de trabalhos científicos".

A cláusula oitava obriga o contratando a apresentar "dentro do prazo de trinta dias, um plano minucioso das atividades científicas e didáticas de sua cadeira, para o ano da vigência do contrato. "Essa cláusula corresponde a de número seis do contrato anterior, que no entanto acrescentava às atividades didáticas e científicas as de pesquisas. O contrato anterior foi firmado em 27.6.1962, e nada consta do processo, sobre o cumprimento da obrigação transcrita. Consta, no entanto, a fls. 11, um "plano de trabalho" apresentado antecipadamente, isto é, a 8.5.1962, Embora não mereça a qualificação de "minucioso", inclui entre as atividades "das Cadeiras". as de "pesquisas estatísticas."

Vamos transcrever esse "plano de trabalho":

I - Atividades Docentes: aulas teóricas e práticas.

II- Atividades de pesquisas estatísticas"

As aulas teóricas serão assim distribuídas: a - quatro aulas semanais de Complementos de Matemática no primeiro ano de Pedagogia.
b - quatro aulas semanais de Estatística Educacional no segundo ano de Pedagogia.
c - duas aulas semanais, de Estatística Educacional no terceiro ano de Pedagogia.

Disciplinas cujo conteúdo consta do programa do curso de Pedagogia, em anexo.

Além das atividades decentes, o professor programou cursos de extensão que servirão de complemento e especialização a algumas cadeiras do curso de Geografia, bem como aulas de estatísticas na Seção de Geografia junto à cadeira de Geografia Física.

Serão realizados trabalhos em conjunto com as cadeiras de Sociologia e Psicologia Geral, segundo plano já estudado. O professor da Cadeira representará a Faculdade no IV Congresso Brasileiro do Ensino da Matemática a realizar-se em Belém do Para, no período compreendido entre 22 e 28 de julho de 1962, onde defenderá a tese apresentada: "Didática da Matemática na Escola Secundária."

É possível, mas não está documentado, que em outro documento não anexado ao processo esteja atendida a exigência da cláusula sexta do contrato, isto é, a apresentação de "um plano minucioso das atividades didáticas e científicas ou pesquisas de sua Cadeira, correspondentes ao prazo de vigência deste Contrato".

Na minuta de contrato de fls. 27 a 29, introduziu-se cláusula estabelecendo, como condição para nova renovação, obter o contratando o título de doutor em sua especialidade.

9. O "curriculum vitae" do contratando, datado de 20.2.1962 e constante de fls. 31 a 32 é o mesmo de julho de 1960, mais os acréscimos constantes do de maio de 1962, e mais o seguinte:

a) - "Conferência pronunciada na primeira Feira de Ciências de Presidente Prudente, em outubro de 1963, promovida pelas Folha de São Paulo e Instituto Brasileiro de Educação, Ciências e Cultura - IBECC de São Paulo - Sobre o tema: O Ensino da Física no Curso Secundário".

b) - "Relator - presidente da equipe de matemática, no Encontro de Educadores promovido em Presidente Prudente, sob os auspícios da CADES nos dias 15,16 e 17 de agosto de 1962."

10. Diante do exposto, opino no sentido de que a Faculdade proponente presente os seguintes esclarecimentos, que entendo indispensáveis para que esta Câmara possa manifestar-se a respeito da renovação do contrato do professor JOÃO CERIBELLI PACCA:

a) o curso superior, feito na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, foi concluído em que ano? Anexar informação sobre a expedição e o registro do diploma e, se for o caso, sobre a carteira de Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

b) por que os contratos anteriores aludiam a cadeira de Complementos de Matemática e Estatística Educacional (enquanto que o "plano de trabalho" de fls, 11 se refere às cadeiras), e o novo contrato é proposta para a cadeira de Estatística?

c) em que data se iniciaram, de fato, as atividades do professor Pacca na Faculdade?

d) existe, além do ofício de fls. 8, outro documento que ateste "a eficiência e dedicação" do contratando, mencionadas naquele ofício?

e) existe, além do documento de fls. 11, outro "plano de trabalho" elaborado do cumprimento à cláusula sexta do contrato firmado em 27.6.1962?;

f) entre as "atividades culturais" declaradas nos três exemplares de "curriculum vitae" constantes do processo, estão arrolados "Trabalhos publicados pelo Órgão da Cooperação Escolar do Instituto de Educação Fernando Costa de Presidente Prudente." Anexar exemplares de tais publicações;

g) na cláusula sétima da minuta de contrato (fls. 28), condiciona-se a renovação à obtenção, por parte do contratando, do título de Doutor em sua especialidade. Poderá o Sr. Diretor da Faculdade, tendo em vista as realizações do contratando, desde sua admissão inicial e seu desempenho na regência da Cadeira, e considerando que, consoante informação constante do "curriculum vitae", de fls. 31, exerce ele outras atividades docentes as de "Professor efetivo de Física no Instituto de Educação Fernando Costa de Presidente Prudente", poderá o Sr. Diretor da Faculdade opinar sobre a probabilidade de ser obtido pelo contratando dentro de dois anos, o título de Doutor? e esclarecer sobre a especialidade em que o candidato procurará o doutoramento?

h) finalmente, havendo o candidato declarado (fls. 31) que até a presente data é professor de Física no Instituto de Educação Fernando Costa, gostaríamos de saber se se trata de estabelecimento de ensino do estado, e no caso afirmativo se há acumulação de cargos ou funções públicas foi autorizada.

Câmara do Ensino Superior, 31.3.1964

a) PAULO ERNESTO TOLLE
Relator